



TERMO DE REFERÊNCIA

ELEIÇÕES PARA UMA VAGA NO COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DE PADRÕES FSC BRASIL

JUSTIFICATIVA

Os Princípios & Critérios (P&C's) do FSC são o coração do sistema, e a sua adaptação local através da construção de padrões nacionais é o principal processo a ser vivenciado pelos atores do setor florestal em um determinado país, definindo conceitos e delimitando práticas em torno do manejo florestal responsável.

E o Comitê de Desenvolvimento de Padrões (CDP) é o corpo responsável pela condução política desse processo. Eleito pela assembleia de membros nacionais, e registrado junto ao FSC Internacional, ele representa as três câmaras do FSC, organizando e garantindo a governança do sistema nesse importante momento.

O CDP terá em 2016 e 2017 um papel especialmente relevante no FSC. Com a aprovação dos IGIs em março de 2015, foi iniciada a transferência dos padrões nacionais aos novos Princípios e Critérios. Assim, estes dois próximos anos serão palco de debate e deliberação do novo marco do manejo florestal responsável no Brasil, incluindo novidades como equidade de gênero, corrupção, Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC), paisagem, *Intact Forests Landscapes* (IFL) e Altos Valores de Conservação - entre outros assuntos de suma relevância para as florestas brasileiras.

Ressalta-se ainda que a Avaliação Nacional de Risco (ANR) também passará por revisão neste período, tendo em vista as novas normas de madeira controlada.

Diante desse quadro e da importância de termos um CDP forte e atuante, apresentamos o presente processo eletivo, que se dará de acordo com as regras e procedimentos descritos a seguir.

DO COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DE PADRÕES

- **Composição:** 12 (doze) membros no total, sendo 6 (seis) de nativas e 6 (seis) de plantadas, ambas com balanço de câmaras, ficando:
 - o **Subcomitê Nativas:** 6 (seis) membros no total, sendo 2 membros de cada câ-



mara: Ambiental, Social e Econômica;

- **Subcomitê Plantadas:** 6 (seis) membros no total, sendo 2 membro de cada câmara: Ambiental, Social e Econômica;
- **Função/objetivo:** Dentre as funções do CDP, estão os seguintes:
 - Coordenar os trabalhos da secretaria executiva na condução dos processos de elaboração/consulta de normas relacionadas à certificação florestal no Brasil;
 - Deliberar sobre padrões relacionados ao sistema FSC no Brasil e encaminhar para aprovação nas instâncias responsáveis no FSC Brasil e FSC Internacional.

DA CANDIDATURA

Uma vaga aberta para candidatura da câmara social no subcomitê de florestas nativas, cujo mandato irá até julho de 2017.

1. Podem se candidatar ao CDP os membros do FSC Brasil que se enquadrarem nos termos e condições a seguir:

- a) Ser membro ativo do FSC Brasil na câmara da vaga para a qual se candidatará, estando em dia com as obrigações de sócio na data de abertura deste Termo de Referência;
- b) Ter sua candidatura endossada por pelo menos 2 (dois) membros do FSC Brasil da câmara respectiva à da candidatura, ativos e em dia com suas obrigações na data de abertura desse processo;
- c) No caso de pessoa física, não acumular mandatos com outras instâncias do FSC Brasil tais como: Conselho Diretor, Comitê de Resolução de Conflitos e Conselho Fiscal. Pessoa jurídica podem acumular cargos, desde que as pessoas indicadas para sua representação sejam distintas em cada uma das instâncias.
- d) Ter experiência comprovada em temas relacionados ao sistema FSC no Brasil e/ou no mundo, a partir de suas atividades profissionais como representante de membro pessoa jurídica, ou, como profissional no caso de candidatos pessoa física.
- e) Ter disponibilidade para participar de três reuniões por ano, definindo em conjunto com a secretaria executiva do FSC e demais membros do CDP as datas de melhor con-



veniência para a maioria.

f) Compreender e apoiar a missão e visão do FSC no Brasil e no mundo.

2. A manifestação de candidatura deverá ser encaminhada por e-mail (secretaria@fsc.org.br) até o dia **09 de setembro de 2016**, com o assunto CDP, acompanhada de 2 (duas) cartas de apoio, endossadas por 2 (dois) membros da mesma câmara.

a) No caso de candidaturas de membros pessoa jurídica, indicar o nome e cargo da pessoa responsável pela sua representação junto ao CDP.

3. A Secretaria executiva enviará e-mail de confirmação da candidatura até 1 (um) dia depois de seu recebimento.

DO PROCESSO ELEITORAL

A secretaria executiva enviará um e-mail a todos os membros do FSC Brasil com os nomes dos candidatos, no dia **16 de setembro de 2016**, convidando todos a votarem;

O regime será de votação individual e fechada, devendo ser feito por e-mail (secretaria@fsc.org.br), por pessoa jurídica / física membro do FSC Brasil, com a indicação expressa por aquele membro apoiada. O prazo para envio do voto individual é **30 de setembro de 2016**.

Faremos a contagem individual de votos para cada posto com o mesmo peso entre membros pessoa jurídica e física. Para o caso de empate, a quantidade de votos de pessoa jurídica será utilizada como critério de desempate.

DO RESULTADO

O resultado será comunicado no dia **06 de outubro de 2016**, com informações sobre quantidade total de votos computados e quantidade de votos obtidos por cada candidato.

São Paulo, 29 de agosto de 2016.
Conselho Diretor – FSC Brasil.